



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº 004

FL.Nº 198

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIA: MESA DIRETORA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

cria comissão temporária especial, de acordo com o art. 57, I, c/c art. 59, I, II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com o requerimento nº 1142/2017, de autoria do vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, aprovado na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica criada **Comissão Temporária Especial** com a finalidade de verificar as possíveis contrapartidas oferecidas ao Município pelo Estaleiro Brasfels, conforme a Lei nº 1.000/2000, que concedeu isenção fiscal ao pólo de construção naval, situado no 1º Distrito do Município.

Art. 2º A Comissão Temporária Especial terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ
MEMBROS: FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS
SÉRGIO RICARDO GAMA

Art. 3º A presente Comissão não será remunerada.

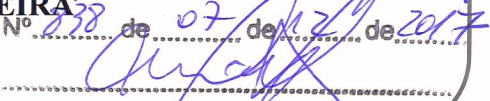
Art. 4º A Comissão ora criada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, na forma do art. 58, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.


JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

..... gerado as fis. 198
Lv. nº 004 em 28 de 11 de 2017
Publicado no Boletim Oficial
Nº 198 de 07 de 12 de 2017


Marcos Aurelio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184